



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Proaes**

**EDITAL Nº 08/2018 – Proaes**

**Programa de Tutoria para Apoio ao Estudante com Deficiência,  
Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades ou  
Superdotação – Protaed/2018.**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital do **Programa de Tutoria para Apoio ao Estudante com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades ou Superdotação (Protaed)**, de acordo com o estabelecido a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 Lei Brasileira de Inclusão, na Portaria Normativa MEC nº 39, de 12 de dezembro de 2007, Decreto nº 7.234, de 19 de junho de 2010, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com *status* de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Programa Protaed tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES 2010, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, através de ações que:

- a. Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal.
- b. Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior.
- c. Reduzam as taxas de retenção e evasão.
- d. Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

## **2. DA FINALIDADE**

2.1 Apoiar a inclusão acadêmica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, por meio da concessão de bolsa de estudo/tutoria aos acadêmicos interessados em auxiliá-los durante o 1º semestre letivo de 2018.

## **3. DOS OBJETIVOS**

3.1 Contribuir com o desenvolvimento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

3.2 Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

3.3 Contribuir para a redução das taxas de retenção e evasão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

3.4 Contribuir para a permanência dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação na educação superior.

## **4. DOS REQUISITOS**

4.1 Ser estudante dos cursos de graduação, modalidade presencial da Ufac, exceto dos cursos de graduação vinculados a programas especiais de graduação ou planos de formação de professores, que não sejam regulares desta Ifes, quando forem ofertados em módulos.

4.2 Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no primeiro semestre letivo de 2018, exceto para aqueles que só tenham monografia e/ou Trabalho de Conclusão do Curso – TCC ou estágio supervisionado como disciplina obrigatória a cursar para concluir a graduação

4.3 Não ter reprovação por faltas em mais de 01(uma) disciplina, no segundo semestre de 2017, caso tenha sido bolsista Proaes.

4.4 Não ter reprovação e/ou trancamento em mais de 50% das disciplinas cursadas no segundo semestre letivo de 2017, caso tenha sido bolsista da Proaes.

4.5 Não estar cursando outra graduação em Instituição de Ensino Superior.

4.6 Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Proaes.

4.7 Não possuir outra bolsa financiada com recurso PNAES (Bolsas da Proaes), ou assinar termo de desistência da mesma, no caso de contemplação de bolsa do NAI.

4.8 Ter disponibilidade de 08 (oito) horas semanais para acompanhar as atividades que serão realizadas no contraturno do curso do estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

4.9 Estar cursando período superior ao período indicado no quadro de vagas do item 5 deste Edital e já ter aprovação em todas as disciplinas cursadas nos períodos anteriores.

4.10 Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio.

a) Por renda *per capita* considera-se a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

4.11. Considerar renda *per capita* como critério de classificação.

## 5. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA

5.1 Serão disponibilizadas 08 (oito) bolsas, distribuídas conforme tabela abaixo:

CAMPUS RIO BRANCO					
CURSO	PERÍODO MÍNIMO	DEFICIÊNCIA	TURNO DA ATIVIDADE DE TUTORIA	VAGAS	CÓDIGO
Licenciatura em Letras Francês	7º	Intelectual	Matutino	01	RBR 01
Artes Cênicas: Teatro	7º	Cognitiva	Matutino	01	RBR 02
		Múltipla			
Licenciatura em Educação Física	7º	Intelectual	Vespertino	01	RBR 03
Bacharelado em Educação Física	5º	Múltipla	Vespertino	01	RBR 04
Pedagogia	7º	Visual	Matutino	01	RBR 05
Lic. em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua	5º	Intelectual	Vespertino	01	RBR 06
CAMPUS FLORESTA					
CURSO	PERÍODO MÍNIMO	DEFICIÊNCIA	TURNO DA ATIVIDADE DE TUTORIA	VAGAS	CÓDIGO
Licenciatura em Letras/Espanhol	5º	Intelectual	Matutino	01	CZS 01
Pedagogia	5º	Auditiva	Matutino	01	CZS 01

- O tutor deverá já ter cursado o período indicado

5.2 A vigência do edital será de maio à agosto de 2018, totalizando 4 (quatro) meses de bolsas.

5.3 O ingresso do bolsista selecionado neste edital ocorrerá a partir da assinatura do termo de compromisso.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **10 a 16 de abril** de 2018 (dias úteis), das 08h às 12h e das 14h às 18h.

6.2 As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento da Ficha de Inscrição e do Questionário Socioeconômico, anexos a este Edital e entregue nos locais abaixo:

**No Campus de Rio Branco:** Secretaria do Núcleo de Apoio à Inclusão, no Bloco Edilberto Parigot de Souza Filho, Campus Rio Branco.

**No Campus – Cruzeiro do Sul:** no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, sala da Assistência Estudantil.

6.3 No ato de inscrição o candidato deverá indicar a vaga deseja concorrer.

6.4 A documentação exigida no item 6.2 deste edital deverá ser entregue nos dias **19, 20 e 23 de abril de 2018**, não podendo o candidato fazê-lo no período de recurso. Em casos excepcionais, o candidato poderá acrescentar apenas 3 (três) documentos no período de recurso, acompanhada de justificativa.

6.5 Havendo chamadas posteriores, estas terão seu cronograma definido em edital próprio.

## **7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1 O estudante deverá entregar no período de inscrições, juntamente com a **Ficha de Inscrição e o Questionário Socioeconômico**, devidamente preenchidos, os seguintes documentos:

### **7.1.1 Do estudante:**

- a. Cópia da Carteira de Identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia do comprovante de renda dos três últimos meses;
- d. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- e. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego.

- f. Em caso de desemprego, cópia da carteira de trabalho da página com último registro contratual, seguida da página em branco e cópia da página de rescisão, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- g. Caso não haja outra documentação comprobatória, comprovar desemprego mediante autodeclaração, assinada pelo estudante, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- h. Cópia do histórico escolar com Coeficiente de Rendimento (CR) atualizado;
- i. Cópia da fatura de energia do imóvel onde reside referente ao mês de março ou abril de 2018;
- j. Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros), extrato bancários dos últimos três meses, quando for o caso;
- k. Cópia do recibo de pagamento de aluguel dos meses março ou abril 2018, quando for o caso;
- l. Em caso de imóvel cedido, declaração do proprietário e três testemunhas sobre a cessão;
- m. Cópia do extrato bancário, com titularidade do estudante (nome do banco, localidade e número da agência, número da conta corrente ou poupança);

#### **7.1.2 De cada membro do grupo familiar no qual se insere financeiramente:**

- a. Cópia da Carteira de Identidade;
- b. Cópia da Certidão de Nascimento, caso seja menor de 18 anos;
- c. Cópia do CPF;
- d. Cópia do comprovante de renda, dos três últimos meses de todos os membros maiores de idade ou que possuam renda;
- e. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- f. Cópia da carteira de trabalho de todos os membros maiores de idade, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego.
- g. Em caso de desemprego, cópia da carteira de trabalho da página com último registro contratual, seguida da página em branco e cópia da página de rescisão, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- h. Caso não haja outra documentação comprobatória, comprovar desemprego mediante autodeclaração, acompanhada da cópia dos extratos bancários dos três últimos meses.
- i. Cópia da fatura de energia do imóvel onde a família reside referente ao mês de março ou abril de 2018;

- j. Comprovante de benefícios (pensão alimentícia, bolsa família, entre outros) extrato bancários dos últimos três meses, quando for o caso;
- k. Em caso de imóvel cedido, declaração do proprietário e três testemunhas sobre a cessão;
- l. Cópia do recibo de pagamento de aluguel dos meses de março ou abril 2018, quando for o caso;

7.2 A documentação exigida deverá ser entregue organizada conforme dados do grupo familiar e em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do estudante.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1 A seleção será realizada exclusivamente pela equipe do Núcleo de Apoio a Inclusão – NAI, por meio da avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital.

8.2 Serão melhor classificados os estudantes com o maior número de disciplinas cursadas sem reprovação.

8.3 Os estudantes classificados, além do quantitativo de bolsas disponíveis, ficarão na lista de espera, podendo ser beneficiados durante a vigência deste Edital, se surgir a possibilidade de novas vagas ou a desistência de algum dos classificados. Em caso de empate será melhor classificado o estudante que obtiver melhor coeficiente de rendimento acadêmico.

8.4 Os candidatos que já foram bolsistas do NAI, deverão passar por uma avaliação de desempenho das atividades, realizada pela equipe do Núcleo, durante o período de vigência da bolsa.

8.5 Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio.

a) Por renda *per capita* considera-se a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

8.6 Considerar renda *per capita* como critério de classificação.

## **9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

9.1 O Resultado Preliminar será publicado no endereço eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br), no dia **03** de **maio** de 2018.

9.2 O estudante poderá interpor recurso no dia **04 e 07 de maio** 2018, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no mesmo local de entrega de documentos.

9.3 O Resultado dos Recursos e o Resultado Final serão publicados no dia **09 de maio** de 2018, no endereço eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br).

9.4 Os classificados convocados na primeira chamada assinarão o Termo de Compromisso nos dias e **10 de maio** de 2018, das 8 às 12h e das 14h às 18h, nos locais abaixo:

**No Campus Rio Branco** – no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, Bloco Edilberto Parigot de Souza Filho, térreo, estacionamento G.

**No Campus – Cruzeiro do Sul:** no Núcleo de Apoio à Inclusão – NAI, sala da Assistência Estudantil.

## 10 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições e Entrega da documentação	10 a 16/04/2018
Edital com pontuação dos aptos a entregar documentos	18/04/2018
Entrega de Documentos	19,20 e 23/04/2018
Resultado Preliminar	03/05/2018
Recursos	04 e 07/05/2018
Resultado Final	09/05/2018
Assinatura do Termo de Compromisso	10/05/2018

## 11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento mensal está condicionado ao cumprimento das condições estabelecidas no item 12 do presente edital.

11.2 O pagamento dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do bolsista.

11.3 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Ifes.

11.4 Caso haja corte orçamentário pelo MEC, poderá ser reduzido o número de bolsas ofertados por esta Pró-Reitoria.

11.5 O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## **12. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA**

12.1 Oferecer apoio pedagógico ao estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, para minimizar as barreiras que impossibilitam sua inclusão, de acordo com a orientação da equipe pedagógica do NAI.

12.2 Cumprir 08 (oito) horas semanais de atividades estabelecidas pela equipe do NAI.

12.3 Preencher o plano de atividades (plano de aula) de cada encontro, bem como preencher ficha de controle de frequência.

12.4 Participar de cursos ou eventos oferecidos pelo NAI.

12.4.1 Em caso de ausência nos cursos ou eventos desenvolvidos pelo NAI o estudante deverá apresentar justificativa no prazo de 2 (dois) dias úteis após o evento, anexando documentação comprobatória.

12.4.1.1 Considerar-se justificativa os seguintes motivos:

- a. Atestado Médico ou receituário de medicação do estudante ou familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).
- b. Atestado de óbito, em caso de morte de familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).
- c. Declaração indicando a atividade acadêmica realizada pelo estudante com data, horário, nome completo, matrícula e assinatura do professor.
- d. Certificado de participação em eventos científicos na data e horário do evento.
- e. Declaração que ateste a participação em provas de curso ou concurso e entrevista de emprego na data e horários do evento.

## **13. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA**

13.1 O Estudante terá sua bolsa suspensa por 1 (um) mês no caso de descumprimento das condições indicadas no item 12.

13.2 O estudante terá sua bolsa suspensa quando for convocado para entrevista e não comparecer na data estabelecidas pelo NAI, na sala da Assistente Social.

13.3 O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a. Por solicitação própria.
- b. Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital.
- c. Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico.
- d. Por ter concluído o curso de graduação.
- e. Por reprovação por falta.



f. Pelo não cumprimento, por 02 (dois) meses consecutivos, do disposto no item 12 deste Edital.

g. Pelo não cumprimento satisfatório das atividades estabelecidas pelo NAI. No caso de cancelamento pela alínea b, deste subitem, será aberto processo administrativo disciplinar e, quando for o caso, será enviada comunicação aos órgãos competentes sobre a suposta declaração falsa.

#### **14. DA DEVOLUÇÃO DA BOLSA**

14.1 O estudante deverá devolver os valores recebidos indevidamente, nos casos de cancelamento pelos motivos descritos nas alíneas b e c, do subitem 13.3.

14.2 A devolução dos valores deverá ser realizada no prazo de 2 (dois) meses após a ciência do cancelamento.

14.2.1 Quando da devolução dos valores recebidos indevidamente, o estudante deverá apresentar comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, à Diretoria de Apoio Estudantil – DAE.

14.3 A não devolução dos valores gerará impedimento quando do ato de colação de grau.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a bolsa.

15.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

15.3 A Proaes realizará por amostragem visitas domiciliares aos estudantes contemplados com bolsa.

15.4 O descumprimento de qualquer item do edital poderá resultar no indeferimento da inscrição.

15.5 O acompanhamento de publicação de editais complementares, adendos, avisos e comunicados no site da Ufac, referentes a este edital é de responsabilidade exclusiva do estudante.

15.6 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

15.7 Este edital poderá ser prorrogado uma única vez somente para estudantes que tenham ingressado no 1º semestre letivo de 2018.

15.8 A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis poderá convocar, a qualquer tempo, após a publicação do resultado final desta seleção, os estudantes selecionados para apresentarem documentos originais de comprovação da condição socioeconômica.

15.9 As informações prestadas pelos estudantes candidatos ou bolsistas ficarão, em caso de falsidade ideológica, sujeitas as responsabilizações do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2848/40, art. 299.

15.10 Outras informações poderão ser obtidas **em Rio Branco**, no Campus Universitário, Núcleo de Apoio à Inclusão- NAI e em **Cruzeiro do Sul**, no Campus Universitário, Sala do Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assistência Estudantil.

15.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes.

Rio Branco, AC, 09 de abril de 2018.

José Sérgio Lopes Siqueira  
Pró-reitor de Assuntos Estudantis



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROTAED**

<b>CAMPUS</b>	RIO BRANCO	<b>CÓDIGO DA VAGA</b>	
<b>SEU CURSO</b>			
<b>TURNO DO CURSO</b>	MANHÃ ( )	TARDE ( )	NOITE ( )
<b>MATRÍCULA</b>		<b>PERÍODO</b>	
Nome Completo: _____			
CPF: _____ / RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Expedição: _____			
Endereço: _____			
Bairro: _____	Cidade: _____	Estado: _____	
Telefone Fixo: _____	Celular: _____	Telefone Trabalho: _____	
E-mail: _____			
<p><b>Eu, acima identificado, <u>DECLARO</u> que as informações prestadas nessa <b>Ficha de Inscrição</b> e no <b>Questionário Socioeconômico</b>, bem como a <b>documentação comprobatória</b>, em anexo, são de minha inteira responsabilidade e sujeitas às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Lei nº 2848/40), <i>in verbis</i>: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular”.</b></p> <p><b><u>DECLARO</u>, ainda, ter total conhecimento do Edital de Seleção e que aceito todas as regras e condições nele estabelecidas, bem como as atividades de contrapartida para permanência no Programa.</b></p> <p style="text-align: right;">Rio Branco - Acre, ____ de _____ de 2018.</p> <p style="text-align: center;">_____ (Assinatura do Requerente ou Responsável Legal)</p>			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

**ATENÇÃO:**

O presente questionário tem o objetivo de conhecer a situação socioeconômica dos estudantes dos Cursos de Graduação da Ufac. O Preenchimento correto é obrigatório em todos os pontos e indispensável à participação no Programa de Assistência Estudantil desenvolvido pela Proaes, na Universidade Federal do Acre.

Todos os dados fornecidos são confidenciais.

**1 - DADOS DO ESTUDANTE**

Nome completo:				
Data de nascimento: ____ / ____ / ____			Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
RG:	Órgão Emissor:	Data de expedição:		
CPF:				
Nacionalidade:		Naturalidade:		
Estado civil: ( ) Solteiro ( ) União Estável		( ) Casado ( ) Viúvo	( ) Divorciado ( ) Separado não judicialmente	
Tem filhos? ( ) Sim ( ) Não				
Em caso positivo, quantos? ( )				
Cor: ( ) Branco ( ) Pardo ( ) Negro ( ) Amarelo ( ) Indígena				
Telefone residencial:		Celular:		
E-mail:				
Curso:		Nº da matrícula:		
Turno:		Período:	Semestre:	
Banco:		Localidade da agência:		
Agência:	Conta Corrente:	Conta Poupança:		

## 2 - SITUAÇÃO FINANCEIRA DO ESTUDANTE

<input type="checkbox"/> Depende financeiramente da renda dos pais	
<input type="checkbox"/> Depende financeiramente de outros parentes ou de terceiros	
<input type="checkbox"/> É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas ( )	
É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas	
Caso você desenvolva alguma atividade remunerada ou Estágio? Qual?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor Mensal
Possui atualmente alguma bolsa acadêmica? Informe qual?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Vigência da bolsa:      Valor da bolsa: R\$
Recebe mensalmente apoio financeiro ou material da família? Financeiro, quanto? R\$	<input type="checkbox"/> Sim ( ) Não Material, qual?

## 3 - DADOS SOCIOECONÔMICOS

(Preencher considerando renda como toda e qualquer auferição de valores recebidos no mês proveniente de trabalho formal ou informal)

Qual a renda mensal da sua família? (Considere a renda de todos os integrantes, inclusive você) ( ) Até um salário mínimo <input type="checkbox"/> De 1 a 2 salários mínimos ( ) De 3 a 4 salários mínimos <input type="checkbox"/> Superior a 5 salários mínimos
Quem é a pessoa que mais contribui com a renda familiar? ( ) Você ( ) Outra pessoa. Quem?
Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar? (incluindo você) <input type="checkbox"/> Uma <input type="checkbox"/> Duas <input type="checkbox"/> Três <input type="checkbox"/> Quatro <input type="checkbox"/> Cinco ou mais pessoas
Você paga pensão alimentícia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não      Valor R\$
Você recebe pensão alimentícia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não      Valor R\$
Você ou algum membro de sua família recebe Benefício Social: Qual? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Valor R\$

## 4 - CARACTERÍSTICAS DO GRUPO FAMILIAR DO ESTUDANTE (Preencher de acordo com as informações disponibilizadas no quadro 2 e 3)

Reside:	<input type="checkbox"/> sozinho (a)	<input type="checkbox"/> com amigos	<input type="checkbox"/> com parentes
<input type="checkbox"/> com a família	<input type="checkbox"/> só com o pai	<input type="checkbox"/> só com a mãe	<input type="checkbox"/> com os irmãos
<input type="checkbox"/> com uma família de favor ( ) com os filhos			

Declaro para fins de Cadastro Socioeconômico, ser esta a constituição do meu grupo familiar (incluindo o estudante).

Nº	Nome	Idade	Grau de parentesco	CPF	Renda	Estuda	
						Sim	Não
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							

**5 - PREENCHER NO CASO DE SER MANTIDO POR TERCEIRO QUE NÃO RESIDA NO MESMO DOMICÍLIO**

Nome do responsável:			
Escolaridade:		Ocupação/Profissão:	
Renda R\$		Local de trabalho:	
Aposentado?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Renda R\$
Pensionista?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Renda R\$
Grau de parentesco?			

**8 - CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO DO**

<b>ESTUDANTE</b> Endereço:			
Bairro:		Cidade:	UF:
CEP:		Ponto de referência:	
Situação de moradia: <input type="checkbox"/> Casa <input type="checkbox"/> Apartamento <input type="checkbox"/> República <input type="checkbox"/> Quarto alugado <input type="checkbox"/> Outros:			
Moradia do estudante: <input type="checkbox"/> Imóvel próprio		<input type="checkbox"/> Imóvel alugado	
<input type="checkbox"/> Imóvel financiado		<input type="checkbox"/> Imóvel cedido	
Se alugado, valor R\$		Se financiado, valor da parcela R\$	
Infraestrutura: Rua <input type="checkbox"/> pavimentada		<input type="checkbox"/> não pavimentada Lixo	
<input type="checkbox"/> há coleta regularmente		<input type="checkbox"/> não há coleta de lixo	
Serviço de saúde <input type="checkbox"/> posto de saúde		<input type="checkbox"/> hospital	

Esgoto ( ) Rede ( ) Fossa Água ( ) Rede pública ( ) Poço
Reside: ( ) Zona Urbana ( ) Zona Rural
Morava em outro Município antes de ingressar na UFAC: ( ) Sim ( ) Não Qual?
Qual o meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade: ( ) Carro ( ) Moto ( ) Bicicleta ( ) Ônibus ( ) Carona ( ) Outros
Marque as características que melhor descrevem sua residência: ( ) Madeira com acabamento ( ) Madeira sem acabamento ( ) Alvenaria com acabamento ( ) Alvenaria sem acabamento ( ) Mista com acabamento ( ) Mista sem acabamento OBS.: residência sem acabamento supõe falta de reboco, pintura, piso, etc.
Número de cômodos: ( ) Total ( ) Quarto(s) ( ) Sala(s) ( ) Cozinha(s) ( ) Banheiro(s)

### 9 - BENS DA FAMÍLIA

(Indique ao lado a quantidade de bens existentes no local onde você mora)

Descrição	Quantidade
( ) TV	
( ) Aparelho de DVD	
( ) Aparelho de som	
( ) Computador	
( ) Notebook	
( ) Ipad/Tablet	
( ) Geladeira	
( ) Freezer	
( ) Fogão	
( ) TV por assinatura	
( ) Máquina de lavar roupa	

Descrição	Quantidade
( ) Ar condicionado	
( ) Ventilador	
( ) Acesso à internet	_____
( ) Casa	
( ) Terreno	
( ) Chácara	
( ) Telefone fixo	
( ) Telefone Celular	
( ) Empregada/Diarista	
( ) Moto	
( ) Carro	

### 10 – CARACTERÍSTICAS DA VIDA ESCOLAR DO ESTUDANTE

Concluiu o Ensino Fundamental em Instituição: ( ) Pública ( ) Privada com bolsa de estudo integral ( ) ) Pública e privada com bolsa de estudo integral ( ) Privada com bolsa de estudo parcial ( ) Pública e privada com bolsa de estudo parcial ( ) Privada sem bolsa
Concluiu o Ensino Médio em Instituição: ( ) Pública ( ) Privada com bolsa de estudo parcial ( ) ) Privada com bolsa de estudo integral ( ) Privada sem bolsa
Ano de conclusão do Ensino Médio:
Frequentou curso pré-vestibular: ( ) Sim ( ) Não
Já possui graduação: ( ) Sim ( ) Não Curso: _____ Instituição: _____






Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarretará cancelamento da bolsa, podendo ser responsabilizado (a) pelas falsas informações.

Rio Branco, Acre \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno (a)